

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

#### PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

**Despachos n.ºs 79/P/2022 e 80/P/2022** (Subdelegação de competências no diretor do Departamento da Atividade Física e do Desporto)  
pág. 439

#### DIREÇÕES MUNICIPAIS

##### FINANÇAS

**Despacho n.º 2/DMF/2022** (Subdelegação de competências)  
pág. 442

##### DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS

**Despacho n.º 4/DMF/DA/2022**  
pág. 447

#### RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Acordos de cedência de interesse público - Cessações de mobilidades na categoria - Consolidação de mobilidade intercarreiras - Consolidações de mobilidades na categoria - Designação - Ingressos em procedimentos concursais - Licenças sem remuneração - Mobilidades na categoria - Prorrogações de mobilidades na categoria - Renovações de acordos de cedência de interesse público - Renovações de comissões de serviço - Retificação

pág. 447

## AVISO

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 4/2022

Torna-se público que por deliberação do Executivo Municipal, tomada na Sessão Pública n.º 19 da Reunião de Câmara, de 16 de março de 2022, foi deliberado aprovar sob a Proposta n.º 93/CM/2022, submeter a Consulta Pública pelo período de 20 dias úteis, oito (8) propostas de decisão favoráveis e (4) propostas de decisão desfavoráveis, das candidaturas ao reconhecimento como estabelecimento comercial de interesse histórico e cultural «Loja com História», nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local.

O período de Consulta Pública decorre por 20 dias úteis, com início no dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Boletim Municipal*.

A Deliberação, a lista dos estabelecimentos e demais documentação do procedimento, ficará patente *online* para consulta pública, nos portais de *internet* do Município de Lisboa, nos seguintes endereços eletrónicos:

- <https://www.lisboaparticipa.pt/page/subPages/debate;>
- [www.lojascomhistoria.pt](http://www.lojascomhistoria.pt).

A consulta presencial não carece de prévio agendamento e pode ser feita nos seguintes horários e locais:

- Horário das 8h00 às 19h30, todos os dias úteis:
- Loja Lisboa Alcântara, Rua da Cozinha Económica, 36-A, Loja E, 1300-149 Lisboa;
- Loja Lisboa Baixa, Largo de São Julião, 8, 1200-417 Lisboa;
- Loja Lisboa Entrecampos, Edifício Central do Município, Campo Grande, 25, 1749-099 Lisboa.
- Horário das 8h30 às 19h30, todos os dias úteis:
- Loja Lisboa Saldanha, Rua Engenheiro Vieira da Silva, (Loja Cidadão).
- Horário das 9h00 às 18h30, todos os dias úteis e sábados das 9h00, às 13h00:
- Loja Lisboa Marvila, Avenida do Santo Condestável, Lote 8, Loja 34, (Loja Cidadão).

Durante o período de Consulta Pública, os cidadãos e os interessados podem apresentar as suas participações, por escrito, sob a forma de sugestões, observações,

ou reclamações, dirigidas ao Presidente da Câmara, a enviar por correio, para o endereço Praca do Município, 1149-014 Lisboa, ou, via correio eletrónico para o endereço distincao.lojashistoria@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2022/04/11.

A diretora municipal de Economia e Inovação (Subdelegação de competência pelo Despacho n.º 195/P/2021, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1451, de 9 de dezembro),

(a) *Ana Margarida Miguel Figueiredo*

## EDITAL

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Edital n.º 93/2022

Notificação para efeitos de limpeza de terreno, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)

*Local:* Terreno sito na Rua A à Avenida Mouzinho de Albuquerque, lote 17/18 / Rua Henrique Barrilero Ruas, 21, freguesia da Penha de França, em Lisboa.

*Proprietário:* Empresa ISIS - Embalagens, Ltd.ª, com sede na Rua Fernando Namora, 34, 4.º esquerdo, em Lisboa.

Na sequência de reclamação remetida a estes Serviços Municipais, constatou-se a necessidade de limpeza e redução de combustíveis na propriedade de que V. Exas são proprietários, uma vez que a atual situação poderá vir a constituir um problema de insalubridade e segurança.

Considerando a impossibilidade de notificação por via postal, bem como, por não ter sido possível a notificação pessoal, nos termos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, efetua-se a presente notificação por Edital, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA,

Nos termos do disposto no artigo 493.º do Código Civil, é da competência do proprietário a manutenção de espaços verdes e árvores que se encontrem dentro dos limites da sua propriedade.

Deste modo, em conformidade com o n.º 1 do artigo 1366.º do Código Civil, notifica-se V. Ex.ªs na qualidade de proprietário do imóvel supramencionado, para no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do 3.º dia útil seguinte à data da afixação do presente Edital, procederem à limpeza do terreno.

Mais se informe que, decorrido o prazo estipulado, e se após vistoria ao local, não tiver sido dado cumprimento à presente notificação, os serviços competentes diligenciarão as medidas consideradas adequadas tendentes à execução